

FR.2024.1255

Belo Horizonte, 17 de maio de
2024

**AO COMITÊ INTERFEDERATIVO –
CIFA/C: ILMO. SR. RODRIGO
AGOSTINHO**

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAISRENOVÁVEIS (IBAMA) E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

**À CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-
GRSAA/C: SR. MARIANA GRACIOSA PEREIRA**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA
AMBIENTAL

REF.: DELIBERAÇÃO CIF Nº 527/2021, NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 13/2021,
DELIBERAÇÃO CIF Nº 634/2022, NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 13/2022, *Ofício*
FR.2023.1201, *Ofício FR.2023.1475*, NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 08/2023,
Ofício FR.2023.3196, DELIBERAÇÃO CIF Nº 739/2023, *Ofício FR.2024.0367*.

FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito
privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83,
com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG,
CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante, informar o
cronograma previsto para atendimento ao item 3 da Deliberação CIF nº
739/2023, que dispõe: *“Determinar que a entrega ocorra em 180 dias
corridos a partir da aprovação desta deliberação, sendo um prazo
tecnicamente factível devido às alterações requeridas pela CT-GRSA”*.

Considerando a NT CT-GRSA nº 08/2023, referente a análise do
RELATÓRIO FINAL: RIO DOCE - MARINE SEDIMENT DEPOSITION STUDY
(FR.2023.1475, de 20/06/2023), em que foi solicitado que *“a fração areia
fina (fração entre 0,125 mm e 0,063 mm) deverá ser analisada incluída nas
discussões da presença de rejeito, sendo necessária que a fração areia fina*

“passe por todo o crivo de análises conforme realizado para as frações silte e argila” e, considerando ainda a Deliberação CIF nº 739/2023, que requer a entrega do relatório de resultados dessas análises em 180 dias corridos, a Fundação Renova vem, por meio do presente ofício, esclarecer que este prazo não é possível de ser atendido, sendo necessários 14 meses para execução de todas as etapas de trabalho, conforme já informado no Plano de Trabalho Complementar, protocolado junto a CT-GRSA em 05/02/2024 (Ofício FR.2024.0367), aprovado pela CT-GRSA através do ofício SEMAD/GAB ADJ – CT-GRSA nº. 10/2024, de 04/03/2024. Dessa forma, o protocolo dos resultados da complementação das análises, em atendimento a NT CT-GRSA nº 08/2023, está previsto para ser realizado até Maio/2025.

A Fundação reconhece a necessidade de dar celeridade à entrega dos resultados e reitera que irá aplicar todos os esforços necessários junto à consultoria Hydrobiology para redução dos prazos. Eventuais alterações no desenvolvimento do estudo serão informadas à CT-GRSA.

Na oportunidade, a FUNDAÇÃO reforça a solicitação de que quaisquer comunicações de do sistema de Governança externa sejam encaminhadas ao endereço de correio eletrônico governanca@fundacaorenova.org.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Melina Marsaro Alencar
D99A524FF53B4BD...

FUNDAÇÃO RENOVA
MELINA MARSARO ALENCAR
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MANEJO DE REJEITOS